

Alcides José Uliana

56

Lei nº 404

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º: Fica considerada cidadã Honorária de Santa Leopoldina, a senhora Dona Irene Fozindo Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao município, quando de sua gestão, e frente de amizade comunitária de Integridade Social.

Art. 2.º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Leopoldina, 20 de agosto de 1978.

Alcides José Uliana
Prefeito municipal.